Universidade de Brasília

Boletim de Atos Oficiais da UnB em 16/05/2022

EDITAL INT/MARCA N°007/2022

PROCESSO Nº 23106.056365/2022-20

PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA AO PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MARCA/2022 (OUTUBRO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023 – SEMESTRE UnB 2/2022).

A Secretaria de Assuntos Internacionais torna pública a pré-seleção de estudante de graduação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UnB para mobilidade internacional em instituição sul-americana constante do presente edital, no âmbito do Programa Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados (Marca).

1. DAS VAGAS E INSTITUIÇÕES PARA INTERCÂMBIO:

1.1 Será oferecida **1 (uma) vaga** para intercâmbio, no Curso de Medicina Veterinária, na **Universidad de la República** (UDELAR), Uruguai.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Ser aluno regular de Graduação em Medicina Veterinária da UnB **e ter integralizado todos os créditos exigidos pelo curso, estando em condição de cursar apenas a última disciplina: "Estágio Curricular Supervisionado"**;

2.2. Apresentar I.R.A. (Índice de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 3 (três), no momento da inscrição;

2.3. Possuir nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou superior 600 pontos;

2.4. Não ter participado de outro programa de mobilidade acadêmica pago pelo Governo Federal do Brasil;

2.5. Não ter participado de intercâmbio acadêmico do Programa MARCA anteriormente no âmbito desta Instituição;

2.6. Estar ciente que terá que viajar para o país de destino em data que será estabelecida pelo coordenador do programa, sendo aceitos embarques realizados 4 (quatro) dias antes ou depois do dia estabelecido pelo coordenador.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição será recebida pela INT, até as 23h59 do dia 22 de maio de 2022, mediante o preenchimento do Formulário de Candidatura disponível no link: https://forms.office.com/r/yqhrA0rfNx

3.2. Todos os candidatos deverão enviar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os documentos relacionados no item 4, sob a pena de exclusão da seleção:

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Cópia do passaporte do(a) candidato(a);

4.2. Comprovante da Nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com nota igual ou superior 600 pontos, referente a prova mais recente realizada pelo candidato, em formato PDF extraído do site do

INEP;

5. DA PRÉ-SELEÇÃO:

5.1. A pré-seleção ao intercâmbio constitui-se de:

5.1.1. Análise das condições de participação e do envio dos documentos necessário à inscrição (itens 2 e 4 do presente Edital);

5.1.2. Classificação em ordem decrescente de I.R.A. O valor do IRA, CHTP (carga horária total pendente) e CHTE (carga horária total exigida) serão considerados conforme o registro do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA), na data de encerramento das inscrições.

5.1.3. Em caso de empate, terá preferência o aluno que, na ordem a seguir:

I) Possuir nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

II) Possuir maior idade.

6. DOS RESULTADOS:

6.1. O **resultado provisório** do processo de pré-seleção poderá ser divulgado no dia **25 de maio de 2022**, às 19h30, na página da Secretaria de Assuntos Internacionais na internet www.int.unb.br;

6.2. Os **recursos** contra o resultado provisório poderão ser interpostos pelo link https://forms.office.com/r/mvSej990w1 no dia **26 de maio de 2022**;

6.3. O **resultado final** do processo de pré-seleção poderá ser divulgado no dia **27 de maio de 2022**, às 19h30, na página da Secretaria de Assuntos Internacionais na internet www.int.unb.br;

6.4. Após a divulgação do resultado final, o aluno pré-selecionado deverá participar de uma reunião com o Coordenador Acadêmico do Programa MARCA, em data a ser definida, nas dependências da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, na qual declararão, por escrito, a confirmação da vaga de intercâmbio especificada no subitem 1.1 da Convocação INT 007/2022. Será considerado desistente o candidato pré-selecionado que não comparecer a essa etapa do processo, exceto nos casos de justificativas aceitas pela Coordenador Acadêmico do Programa MARCA.

7. DOS VALORES DA BOLSAS

7.1 Os estudantes selecionados receberão os seguintes valores financeiros:

7.1.1 Pago pela CAPES: US$ 90,00 (noventa dólares americanos, valor mensal) para seguro saúde por até 5 meses; U$$ 736,00 (setecentos e trinta e seis dólares americanos) para o auxílio deslocamento e U$ 1.300,00 (mil trezentos dólares americanos) para auxílio de instalação em parcela única. Os valores mencionados são SEMESTRAIS.

7.1.2 Pago pela universidade de destino: 20.000 $U mensais (vinte mil pesos uruguaios) por até 5 meses. Os valores mencionados são MENSAIS.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Em caso de aprovação da candidatura será exigido do candidato o preenchimento de um formulário de Plano de Estudos, devidamente aprovado pelos Coordenadores Acadêmico e Institucional do Programa MARCA na UnB e respectivos Coordenadores da Universidade anfitriã.

8.1.1. O estudante intercambista deverá cursar a disciplina "Estágio Curricular Supervisionado" da grade curricular do Curso de Medicina Veterinária na Universidade anfitriã;

8.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas à expectativa de direito à realização do intercâmbio, cabendo à Instituição de destino a decisão de aprovar, ou não, as candidaturas

apresentadas pela Universidade de Brasília;

8.3. A INT não se responsabiliza por problemas pela transmissão de dados do sistema de inscrição, devendo o(a) aluno(a) guardar o e-mail recebido com a confirmação de inscrição.

8.4. Os alunos pré-selecionados serão convocados pela Secretaria de Assuntos Internacionais para receber instruções sobre a documentação complementar a ser providenciada para encaminhamento à SESU/MEC e à CAPES/MEC e os procedimentos subsequentes ao processo de intercâmbio, em consonância com as exigências do Programa MARCA e da Instituição anfitriã;

8.5. Os alunos selecionados estão isentos de mensalidades e taxas acadêmicas na universidade de destino e receberão Auxílio deslocamento, auxílio instalação e auxílio seguro saúde do Ministério da Educação do Brasil, via CAPES/MEC, além de auxílio moradia e alimentação a cargo da Instituição anfitriã;

8.6. O período de intercâmbio terá a duração de um período letivo na instituição anfitriã;

8.7. O participante do intercâmbio deverá entregar relatório parcial e final sobre as atividades realizadas em data a ser estipulada pela INT. Os relatórios, em modelos a serem fornecidos pela INT, devem ser enviados à Coordenação Institucional do Programa MARCA na UnB, Secretaria de Assuntos Internacionais – INT, com cópia para o Coordenador de Graduação de seu Curso e Coordenador Acadêmico do Programa MARCA na Instituição, condição para que seja analisado o seu processo de aproveitamento de estudos na UnB;

8.8. O aproveitamento de estudos na UnB será possível, desde que haja equivalência das disciplinas, conforme Resolução do CEPE nº. 009/89 e Resolução CEPE n.º 111/2002;

8.9. Os alunos selecionados, antes de sua partida, deverão obter passaporte, visto de estudante e seguro-saúde internacional. Não serão aceitos vistos de turista;

8.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de pré-seleção contidas nesta Convocação.

8.11. As situações não previstas neste edital serão analisadas e dirimidas pela Banca de Seleção INT/UnB, nomeada pelo Secretário para Assuntos Internacionais.

8.12. Este edital é composto por este texto e seus anexos, publicados na página www.int.unb.br.

Brasília, 16 de maio de 2022.

Diego de Tássio
Secretario Substituto da Secretaria de Assuntos Internacionais

Documento assinado eletronicamente por **Diego de Tassio Silva**, **Secretário(a) Substituto(a) da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 16/05/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8131364** e o código CRC **EEF4BC1C**.